

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 052/2021 CARGO: VETERINÁRIO**

Publicação Nº 3446548

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 052/2021****CARGO: VETERINÁRIO**

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo para contratação Temporária de VETERINÁRIO

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, representada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeados através da Portaria Municipal nº. 053/2021, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado nº 044/2021, destinado a selecionar candidato(s) para Contratação Temporária de VETERINÁRIO, considerando a Lei Municipal nº 016/2007 de 03 de dezembro de 2007, em consonância com as normas aplicáveis para o procedimento e pelo que dispõe o presente Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 1 (um) candidato, mais cadastro de reserva, contratados em caráter temporário, para o cargo de VETERINÁRIO, vinculado as vagas junto a Secretaria de Agricultura e Pesca:

a) Excedente de concurso, pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a realização de concurso público;

1.2 - As exigências para o desempenho das atribuições são:

a) Ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho, custeado pelo próprio candidato;

b) Ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

1.3 - O contratado terá direito a remuneração inicial bruta mensal de R\$ 3.383,62 (Três mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), e cumprirá jornada de trabalho de 40 horas semanais.

1.4 – O contrato fará jus:

a) Ao Vale-Transporte Municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilização de veículo próprio;

b) Ao auxílio-alimentação no valor de R\$ 448,40 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);

c) As férias e 13º salários proporcionais;

1.5 - A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal e Lei Ordinária Municipal nº 155/2003 e Lei Complementar Municipal nº 044/2014.

1.6 - O contratado, durante a prestação de serviço temporário, será avaliado continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

1.7 – No caso de rescisão do contrato dentro da validade do presente edital o próximo aprovado poderá ser convocado para assumir a vaga.

1.8 – O presente edital tem validade por dois anos a partir da homologação da classificação final.

2 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

a) Estar quite com as obrigações eleitorais;

b) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

c) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

d) Não estar incompatibilizado com o disposto no Art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no Art. 37, § 10 da CRFB/88;

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) Ter concluído a Graduação de nível superior em Medicina Veterinária;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

h) Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições poderão ser efetuadas nos dias 06/12/2021 à 10/12/2021 somente via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>.

a) No endereço acima, caso não tenha cadastro, clicar em ainda não possuo acesso. Somente após 24h estará apto para dar continuidade.

b) Com o cadastro realizado: Entrar no site → Emissão de Processo Digital - Assunto: Recursos Humanos → Subassunto: PROCESSO SELETIVO VETERINÁRIO, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: ESTÁ PRONTO, é só enviar.

3.2 - As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 3.1, serão indeferidas.

3.3 - Em caso de mais de uma inscrição por candidato, somente será considerada a última protocolada.

3.4 – Somente será aceito protocolo em nome do próprio candidato.

**3.4 – Documentos exigidos no ato da inscrição:****3.4.1 – Documentos Obrigatórios:**

a)	Cédula de Identidade e CPF ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação
b)	Preencher a ficha de Inscrição constante do anexo I deste Edital
c)	Certidão de Quitação Eleitoral – emitida pelo site do TRE – <a href="http://www.tre-sc.jus.br">www.tre-sc.jus.br</a>
d)	Registro Profissional no CRMV Conselho Regional de Medicina Veterinária
e)	Diploma da Graduação de nível superior em Medicina Veterinária

**3.4.2 – Documentos Opcionais:**

a)	Certificados dos cursos de aperfeiçoamento ou especialização na área Medicina Veterinária;
b)	Atestado de tempo de serviço na área, através de Carteira de Trabalho e declarações.

- 3.5 – A falta de qualquer das informações citadas no item 3.4.1, onde consta obrigatório, implicará na nulidade da inscrição;
- 3.6 – O atestado de tempo de serviço deverá constar obrigatoriamente o período trabalhado, com início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia, mês e ano do término de cada portaria ou contrato.
- 3.7 – Os cursos de especialização serão computados independente do ano de conclusão;
- 3.8 - Não serão computados os cursos de aperfeiçoamento anteriores ao ano de 2015 e nem com carga horária inferior a 20 horas.
- 3.9 – Não será considerado tempo de serviço concomitante;
- 3.10 – Não será considerado tempo de serviço de estágio;
- 3.11 – A falta de qualquer informação relacionada no item 3.6 implicará na desconsideração do documento apresentado para contagem de tempo de serviço.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1 – A classificação acontecerá de acordo com a somatória de pontos obtidos no cômputo dos títulos;
- 4.2 – A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Para cada mês de tempo de serviço computar-se-á 02 (dois) pontos;
- b) Não será considerada fração para tempo de serviço ou curso;
- c) Para cada 40 (quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento frequentado na área computar-se-á 01 (um) ponto.
- d) Para cada 40 (quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento em animais de grande porte, frequentado na área computar-se-á 02 (dois) pontos.
- e) Para cada Especialização na Área (Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado) computar-se-á 50 (cinquenta) pontos.
- f) Para cada Especialização na Área em Animais de Grande Porte (Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado) computar-se-á 75 (setenta e cinco) pontos.

#### 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 5.1 - Para os classificados:
- a) Maior tempo de serviço;
- b) Maior idade.

#### 6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 - A classificação parcial se fará em lista única, e será publicada no site da prefeitura [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) até dia 15/12/2021 segundo a ordem decrescente da pontuação obtida.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1 - A interposição de recursos em relação às inscrições deferidas ou indeferidas poderá ser feita exclusivamente no dia 20/12/2021 via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>.
- 7.2 - Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto;
- 7.3 - A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;
- 7.4 A divulgação da Classificação Final das inscrições deferidas e indeferidas será até dia 05 de janeiro de 2022, através de Edital que será divulgado no site da prefeitura: [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br)

#### 8. DAS VAGAS EM GERAL

- 8.1 - Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:
- 8.1.1 - Não responderem à Convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoa, no prazo de 025 (cinco) dias úteis.
- 8.1.2 - Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria de Agricultura e Pesca.
- 8.1.3 - Não aceitarem a vaga oferecida.

#### 9 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 – O Processo Seletivo Simplificado Edital nº 052/2021 terá validade de 02 anos a partir da homologação deste processo ou até a homologação do concurso público.

#### 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.2 - O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.
- 10.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, observada a legislação vigente.
- 10.4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoa - SC, 01 de dezembro de 2021

Valério Pacheco  
Presidente

Sirlei Aparecida Westphal  
Secretária

Adalberto Geraldo Lupatelli  
Membro

## ANEXO I

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VETERINÁRIO

Eu: \_\_\_\_\_  
 Filiação: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
 RG Nº.: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 PIS: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone celular: \_\_\_\_\_  
 Telefone fixo: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste, REQUERER, A Inscrição para participar do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VETERINÁRIO.

Nestes termos, pede deferimento.

Itapoá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021**

Publicação Nº 3449324

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D0DE68A95F0AAC098422A58F7B7B41A120C2A5C6

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
 EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO AILOS, inscrita no CNPJ sob nº 05.463.212/0001, localizada à Rua General Osório, nº 1180, Bairro Velha, Blumenau/SC, CEP: 89.041-002, representada neste ato pelo Diretor de Controladoria, o SR. MARCIO ALEXANDRE OBATA QUEIROZ, brasileiro, casado, portador da CI.RG nº 214754716 – SSP/SC e CNPF/MF nº 112.343.388-74 e pelo diretor de tecnologia da Informação e Serviços, o Sr. HELIO CORDEIRO MARIANO, brasileiro, casado, portador da CI.RG nº 24.145.340-9 SSP/SP e CNPF/MF nº 165.779.548-95.

Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 44/2021.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para operacionalização do programa de microfinanças do Município de Itapoá/SC (Juro Zero).

VALOR R\$:

TABELA A - (PROGRAMA DE MICROFINANÇAS)		
Modelo em 12 parcelas	Valor do Microfinanças	Taxa de Juros
Sendo 11 para pagamento do capital, e a décima segunda parcela para pagamento dos juros da operação.	R\$ 5.000,00	1,59%a.m

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/12/2022

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 03 de dezembro de 2021.

SERGIO RODRIGO GRASSI

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021**

Publicação Nº 3449329

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6435B2EA0C2A563E0F57AA3FD0C580B8B8900654

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
 EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA – SICREDI NORTE SC, inscrita no CNPJ sob nº 02.843.443/0001-70, localizada à Rua Evaristo da Veiga, nº 134, salas 401 e 402, 4º andar, Bairro Glória,